

Lei Municipal nº 650 de 14 de Junho de 1983

55

Considera-se utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Vargem Grande.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas decreta e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Vargem Grande.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas, 14 de Junho de 1983.

Marcos
Mário Ramundo de Freitas
Prefeito Municipal

Edson
Edson Paulino Cordeiro
Secretário Geral